



# Diário Oficial Eletrônico Assembleia Legislativa de Alagoas

Instituído pela Lei 7937/2017



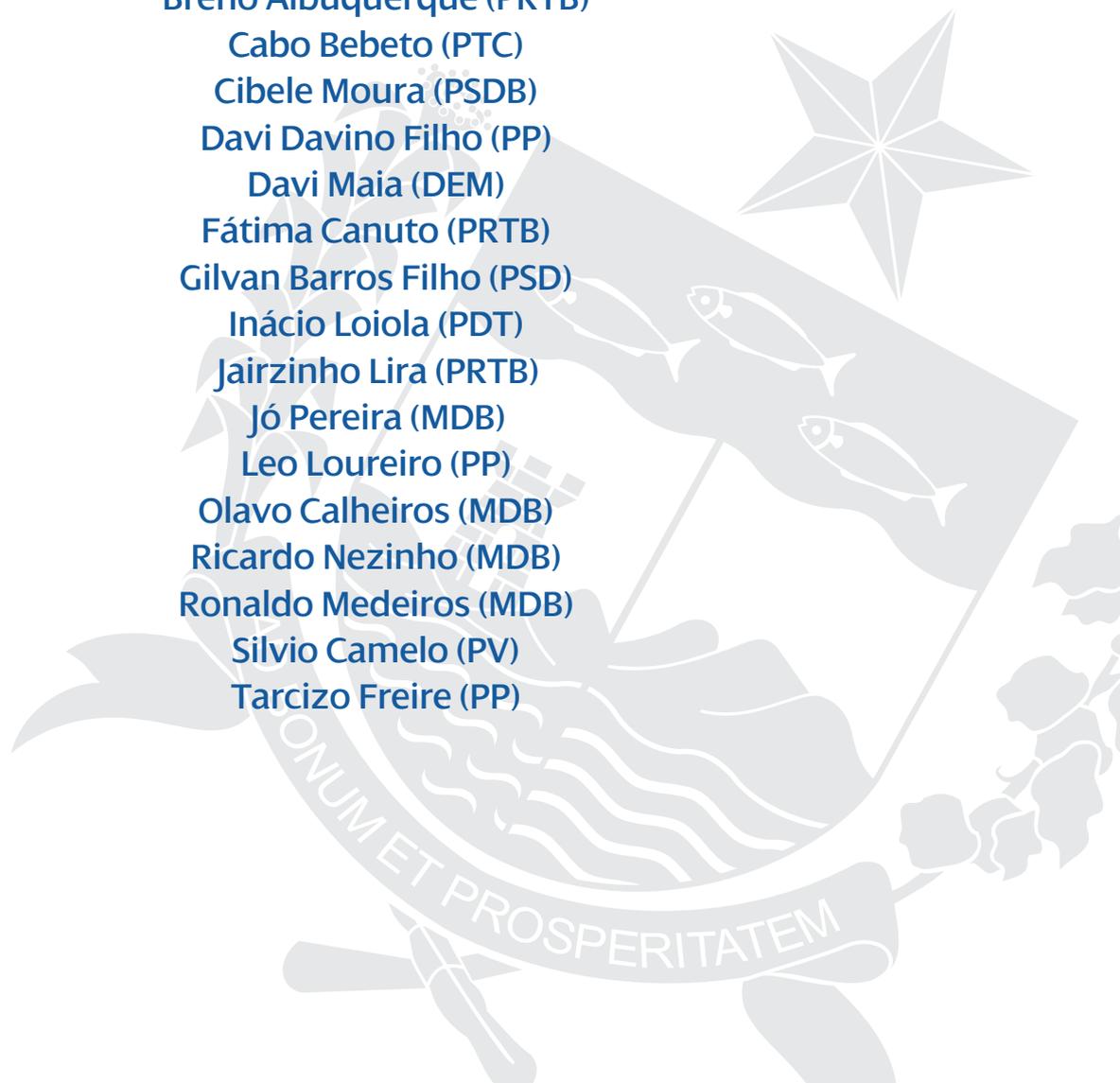
# Assembleia Legislativa de Alagoas

## 19ª Legislatura

### Mesa Diretora

Marcelo Victor (SOLIDARIEDADE) - Presidente  
Galba Novaes (MDB) - 1º Vice-Presidente  
Yvan Beltrao (PSD) - 2º Vice-Presidente  
Ângela Garrote (PP) - 3º Vice-Presidente  
Francisco Tenório (PMN) - 1º Secretário  
Paulo Dantas (MDB) - 2º Secretário  
Marcos Barbosa (CIDADANIA) - 3º Secretário  
Bruno Toledo (PROS) - 4º Secretário  
Flávia Cavalcante (PRTB) - 1º Suplente  
Dudu Ronalsa (PSDB) - 2º Suplente

Antônio Albuquerque (PTB)  
Breno Albuquerque (PRTB)  
Cabo Bebeto (PTC)  
Cibele Moura (PSDB)  
Davi Davino Filho (PP)  
Davi Maia (DEM)  
Fátima Canuto (PRTB)  
Gilvan Barros Filho (PSD)  
Inácio Loiola (PDT)  
Jairzinho Lira (PRTB)  
Jó Pereira (MDB)  
Leo Loureiro (PP)  
Olavo Calheiros (MDB)  
Ricardo Nezinho (MDB)  
Ronaldo Medeiros (MDB)  
Silvio Camelo (PV)  
Tarcizo Freire (PP)





**ESTADO DE ALAGOAS  
PODER LEGISLATIVO  
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA**

**ORDEM DO DIA Nº 197/2021**

**(RI, art. 108, §§ 1º e 2º)**

**Em 18 de março de 2021**

**(Quinta-feira)**

**PROPOSIÇÃO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**(RI, art. 139, III)**

**VOTAÇÃO EM 2º TURNO**

**(RI, art. 108, § 1º, III, c/c §2º II)**

**01-PROCESSO Nº 4646/2020**

**PROJETO DE LEI Nº 436/2020**

**DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA FÁTIMA CANUTO.**

INSTITUI NO ESTADO DE ALAGOAS O PROGRAMA DE COOPERAÇÃO E CÓDIGO SINAL VERMELHO, COMO FORMA DE PEDIDO DE SOCORRO E AJUDA PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA OU FAMILIAR.

Parecer nº 811/2021: pela aprovação do presente projeto de lei.

Relatora Especial: Deputada Flávia Cavalcante.

**PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**(RI, art. 139, III)**

**VOTAÇÃO ÚNICA DAS INDICAÇÕES**

**( RI, art. 108, § 1º, II, c/c § 2º, V)**

**02-PROCESSO Nº 1731/2020**

**INDICAÇÃO Nº 779/2020**

**DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA CIBELE MOURA.**

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO E À SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO PARA QUE EMPREENHAM ESFORÇOS, NO SENTIDO DE INSTITUIREM A EDUCAÇÃO FINANCEIRA COMO POLÍTICA TRANSVERSAL DE EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO.

**03-PROCESSO Nº 184/2020**

**INDICAÇÃO Nº 797/2020**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DUDU RONALSA.**

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO, COM CÓPIA PARA O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, COM A FINALIDADE DE REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 150 METROS DA RUA DR. SILVINO MACHADO MELO, SITUADA NO POVOADO PONTAL DO PEBA NA CIDADE DE PIAÇABUÇU.



**ESTADO DE ALAGOAS  
PODER LEGISLATIVO  
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**04-PROCESSO Nº 135/2021**

**INDICAÇÃO Nº 809/2021**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO.**

APELO AO EXMO SR. GOVERNADOR DO ESTADO, PARA QUE PROMOVA O INÍCIO DAS OBRAS NO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL, NO PROGRAMA MINHA CIDADE LINDA.

**05-PROCESSO Nº 136/2021**

**INDICAÇÃO Nº 810/2021**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO.**

APELO AO EXMO. SR GOVERNADOR DO ESTADO, PARA QUE PROMOVA O INÍCIO DAS OBRAS NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, NO PROGRAMA MINHA CIDADE LINDA.

**06-PROCESSO Nº 137/2021**

**INDICAÇÃO Nº 811/2021**

**DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA FÁTIMA CANUTO.**

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO, E AO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, PARA QUE EMPREENHAM ESFORÇOS NO SENTIDO DE PROMOVER A CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA BASE COMUNITÁRIA DA POLÍCIA MILITAR, NA VIA SECUNDÁRIA II, LOCALIZADA NO DISTRITO INDUSTRIAL LUIZ CAVALCANTE, NO BAIRRO DO TABULEIRO DOS MARTINS EM MACEIÓ/AL.

**07-PROCESSO Nº 156/2021**

**INDICAÇÃO Nº 812/2021**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO CABO BEBETO.**

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, PARA QUE ENCAMINHE A ESTA CASA LEGISLATIVA PROJETO DE LEI QUE PROPONHA A ATUALIZAÇÃO DOS SEGUINTE VALORES: VERBA DE FARDAMENTO E SERVIÇO VOLUNTÁRIO REMUNERADO, DISCIPLINADOS NAS LEIS Nº 6.456/2004, Nº 7.581/2014 E DECRETOS Nº 30.019/2014, Nº 35.142/2014, **((APENSA A INDICAÇÃO Nº 826/2021 DE AUTORIA DO MESMO DEPUTADO, POR SE TRATAR DE PLEITO IDÊNTICO))**.

**08-PROCESSO Nº 179/2021**

**INDICAÇÃO Nº 815/2021**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DAVI DAVINO FILHO.**

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, QUE ENCAMINHE NO CORPO DO PROJETO DE LEI QUE TRATA DA REVISÃO DA ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO AL PREVIDÊNCIA, A DEVOLUÇÃO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS VALORES DESCONTADOS COMO CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA QUE TIVERAM COMO BASE DE CÁLCULO VALORES NÃO EXCEDENTES AO TETO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS.

**PROPOSIÇÃO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**(RI, art. 139, III)**

**DISCUSSÃO EM 2º TURNO**

**(RI, art. 108, § 1º, III, c/c §2º II)**

**09-PROCESSO Nº 1346/2020**

**PROJETO DE LEI Nº 410/2020**

**DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA FÁTIMA CANUTO.**

INSTITUI O PROGRAMA DE DENÚNCIA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER POR MEIO DE APLICATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer nº 812/2021: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora Especial: Deputada Ângela Garrote.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

(RI, art. 139, III)

**DISCUSSÃO ÚNICA DAS INDICAÇÕES**

( RI, art. 108, § 1º, II, e/c § 2º, V)

**10-PROCESSO Nº 1733/2020**

**INDICAÇÃO Nº 780/2020**

**DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA CIBELE MOURA.**

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO, AO SECRETÁRIO DO ESTADO DA FAZENDA E AO PROCURADOR GERAL DO ESTADO PARA QUE EMPREENHAM ESFORÇOS , NO SENTIDO DE ESTABELECEM QUAIS SERÃO AS CONTRAPARTIDAS AOS CONTRIBUINTE BEM CLASSIFICADOS , MEDIANTE DECRETO QUE REGULAMENTARÁ O PROGRAMA CONTRIBUINTE ARRETADO.

**11-PROCESSO Nº 1734/2020**

**INDICAÇÃO Nº 781/2020**

**DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA CIBELE MOURA.**

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO, AO SECRETÁRIO DO ESTADO DA FAZENDA E AO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, PARA QUE EMPREENHAM ESFORÇOS, NO SENTIDO DE ESTABELECEM O PERÍODO QUE SERÁ LEVADO EM CONSIDERAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CONTRIBUINTE BEM AVALIADOS, MEDIANTE DECRETO QUE REGULAMENTARÁ O PROGRAMA CONTRIBUINTE ARRETADO.

**12-PROCESSO Nº 181/2021**

**INDICAÇÃO Nº 816/2021**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DAVI MAIA**

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS E AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO, PARA QUE ADOTEM PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE EXIGIR DAS EMPRESAS CONTRATADAS PELO ESTADO DE ALAGOAS A APRESENTAÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS RELATIVAS AOS INSUMOS NATURAIS UTILIZADOS NAS OBRAS PÚBLICAS.

**13-PROCESSO Nº 189/2021**

**INDICAÇÃO Nº 817/2021**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO BRENO ALBUQUERQUE**

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, COM CÓPIAS AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA QUE SEJA IMPLANTADO UM RESTAURANTE POPULAR DO ESTADO NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

**14-PROCESSO Nº 111/2021**

**INDICAÇÃO Nº 818/2021**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO SÍLVIO CAMELO**

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO, PLEITEANDO PROVIDÊNCIAS PARA QUE SEJAM REALIZADAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NOS LOTEAMENTOS: SÁBIA, BELA VISTA, VEGAS I E II , SITUADOS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS /AL, A PEDIDO DO PREFEITO JULIO CESAR E DO VICE - PREFEITO MARCIO HENRIQUE, A SER PROMOVIDO PELO PROGRAMA PRÓ-ESTRADA, QUE VEM SENDO IMPLEMENTADO EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE ALAGOAS.



**ESTADO DE ALAGOAS  
PODER LEGISLATIVO  
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**(RI, art. 139, III)**

**DISCUSSÃO ÚNICA DOS REQUERIMENTOS**

**( RI, art. 108, § 1º, II, c/c § 2º, VI)**

**15-PROCESSO Nº 286/2021**

**REQUERIMENTO Nº 712/2021**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO SÍLVIO CAMELO**

REQUER A MESA NA FORMA REGIMENTAL, QUE ENCAMINHE EXPEDIENTE AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, PARA QUE HAJA A INCLUSÃO DOS TRABALHADORES: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, AGENTE ADMINISTRATIVO, FOTOGRAFO, MERENDEIRA, MOTORISTAS, MULTIMEIOS E VIGIA, NOS QUADROS DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, POR MEIO DE CONCURSO PÚBLICO.

**16-PROCESSO Nº 291/2021**

**REQUERIMENTO Nº 714/2021**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DUDU RONALSA E OUTROS.**

REQUER A MESA NA FORMA REGIMENTAL, SOLICITAR A TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA DO PLO 454/2020, EM DECORRÊNCIA DE SUA MATÉRIA TER A LIGAÇÃO COM A PANDEMIA DA COVID -19 QUE ESTAMOS ENFRENTANDO.

**17-PROCESSO Nº 296/2021**

**REQUERIMENTO Nº 715/2021**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO RONALDO MEDEIROS.**

REQUER A MESA NA FORMA REGIMENTAL, ENVIAR CONGRATULAÇÕES A COMUNIDADE ACADÊMICA, ( DIREÇÃO, ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES), DO CAMPUS SERTÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, PELA PASSAGEM DOS ONZE ANOS DE SUA INSTALAÇÃO EM DELMIRO GOUVEIA E SANTANA DO IPANEMA/AL.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM MACEIÓ, 17 DE MARÇO DE 2021.**



**MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS  
PRESIDENTE**



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 813/2021

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, DA 7ª COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, RELAÇÃO DO TRABALHO, ASSUNTOS MUNICIPAIS E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE E DA 15ª COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL.

Processo nº - 1117/2020

Relator: Deputado *Jó PEREIRA*

Encontra-se nas Comissões para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 386/2020, de iniciativa do Governo do Estado de Alagoas, conforme Mensagem nº 36/2020 que “DISPÕE NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS NOS ESPAÇOS QUE INDICA, DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A matéria foi encaminhada a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a Comissão de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor e Contribuinte e a Comissão de Saúde e Seguridade social para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso II, VII e XV do Regimento Interno.

A proposição em tela visa tornar obrigatório a utilização de máscara de proteção em espaços públicos enquanto durar a situação de Emergência, de acordo com Decreto Estadual nº 69,541, de 20 de março de 2020.

Foram apresentadas ao projeto em tela quatro emendas, sendo duas modificativas, uma supressiva e uma aditiva.



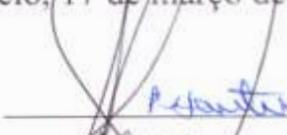
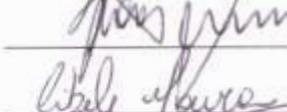
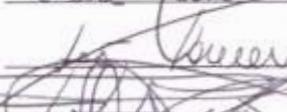
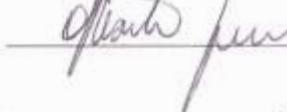
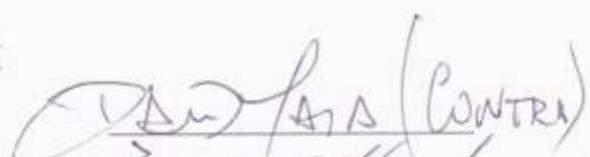
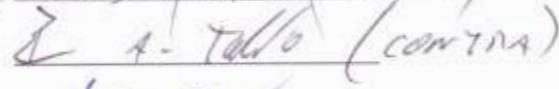
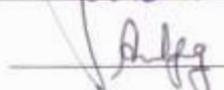
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

Nos termos do Regimento Interno, cumpre à Comissão de constituição, Justiça e Redação analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, a 7ª Comissão trata de matéria relativas ao serviço público da administração estadual e a 15ª Comissão trata de assuntos referente à saúde pública.

Inexistindo óbices quanto ao aspecto que nos compete examinar, somos de parecer favorável a **aprovação do presente projeto, com as emendas apresentadas.**

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 17 de março de 2020.

	PRESIDENTE	
	RELATOR	
		
		
		
		
		 (CONTRA)
		 (CONTRA)
		
		

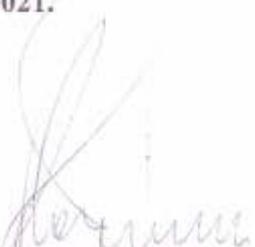


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS  
EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 386/2020.

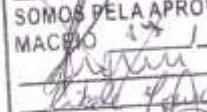
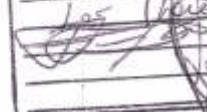
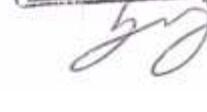
SUPRIME OS INCISOS I E II E O PARÁGRAFO  
ÚNICO TODOS DO ARTIGO 4º DO PROJETO  
DE LEI ORDINÁRIA 386/2020

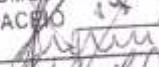
**Art. 1º** - Ficam suprimidos os incisos I e II e o parágrafo único todos do artigo 4º  
do Projeto de Lei Ordinária 386/2020.

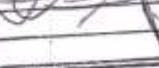
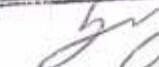
SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM  
MACEIÓ, 17 DE 03 DE 2021.

  
JO PEREIRA

Deputada Estadual


2.ª COMISSÃO
SOMOS PELA APROVAÇÃO DA PRESENTE EMENDA.
MACEIÓ 17 03 2021






ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 386/2020

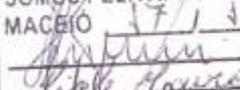
ALTERA O ARTIGO 3º DO  
PROJETO DE LEI Nº 386/2020

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 3º do Projeto de Lei Ordinária 386/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O cidadão que descumprir a obrigatoriedade contida na presente Lei, estará sujeito a multa, na forma a ser definida em regulamento pelo Poder Executivo Estadual.”

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM  
MACEIÓ, 17 DE 03 DE 2021.

  
JO PEREIRA  
Deputada Estadual

2.7.15 COMISSÃO  
SOMOS PELA APROVAÇÃO DA PRESENTE EMENDA.  
MACEIÓ 17 de 03 de 2021  
  
  
  
  
  
  
  
  




ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 386/2020.

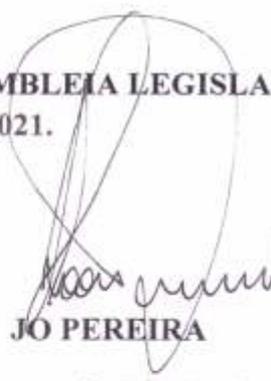
FICA ACRESCIDO O PARÁGRAFO  
SEGUNDO AO ARTIGO 2º DO  
PROJETO DE LEI 386/2020.

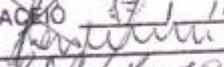
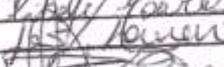
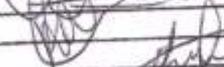
**Art. 1º** - Fica acrescido o parágrafo segundo ao art. 2º do Projeto de Lei 386/2020 com a seguinte redação:

“Art. 2º - (...)

§2º Nos estabelecimentos que tenham como atividade consumo de gêneros alimentícios e bebidas fica facultado ao consumidor o uso da máscara enquanto estiver sentado em local reservado ao consumo, respeitando o distanciamento, devendo utiliza-la sempre que se levantar.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM  
MACEIÓ, 17 DE 03 DE 2021.

  
JO PEREIRA  
Deputada Estadual

2.ª, 7.ª e 15.ª COMISSÃO
SOMOS PELA APROVAÇÃO DA PRESENTE EMENDA.
MACEIÓ <u>17</u> / <u>11</u> / <u>21</u>








ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 386/2020

ALTERA O *CAPUT* DO ARTIGO 4º  
DO PROJETO DE LEI Nº 386/2020.

**Art. 1º** - Fica alterado o *caput* do artigo 4º do Projeto de Lei Ordinária 386/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

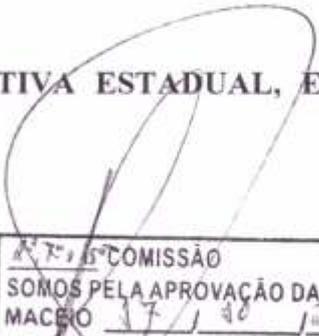
“Art. 4º Caberá a imposição de multa, na forma a ser regulamentada pelo Poder Executivo Estadual, ao estabelecimento público e/ou privado que esteja em funcionamento durante a Situação de Emergência causada pela pandemia do COVID-19 no qual seja constatado a não utilização de máscaras de proteção, profissionais/industriais ou caseiras, por seus funcionários durante a prestação de serviço laboral.”

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM  
MACEIÓ, 17 DE 03 DE 2021.



JO PEREIRA

Deputada Estadual



5ª COMISSÃO
SOMOS PELA APROVAÇÃO DA PRESENTE EMENDA.
MACEIÓ <u>17</u> / <u>03</u> / <u>2021</u>
<u>[Signature]</u>